



Comprovante de Publicação

Nº: **5928**

Identificação: **1459/2011**

Data/Hora Veiculação: **23/05/2011 16:45**

Data Publicação : **24/05/2011**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 004/2011**

Assunto: **DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FPMA**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **Dispõe sobre o cadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA.**

**Completo**

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 04/2011 Dispõe sobre o cadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 23.630/2010, datado de 14 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Aprovar o calendário de cadastramento anual dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, conforme segue: § 1º: O cadastramento será realizado no período de 06 de junho a 05 de julho de 2011, de acordo com a letra inicial do nome do aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo: 1ª Semana 06 a 10 de junho de 2011 A, B, C e D 2ª Semana 13 a 17 de junho de 2011 E, F, G, H, I e J 3ª Semana 20 a 28 de junho de 2011 L, M e N 4ª Semana 29 de junho a 05 de julho de 2011 O, P, Q, R, S, T, U, V, X, W e Z § 2º: O cadastramento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de residência atualizado. § 3º: Caso o cadastramento seja efetuado por representante legal, o mesmo deverá apresentar instrumento de procuração para o ato, cuja validade não poderá ser superior a 12 meses. § 4º: A não realização do cadastramento no prazo estabelecido pela presente resolução, resultará na imediata suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão, até que a situação seja regularizada. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 18 de maio de 2011. ANA EULÁLIA E SILVA COSTA Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária Assinado de forma digital por FUNDO DE FUNDO DE PREVIDENCIA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL ARAUCARIA:64000826972 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA MUNICIPAL DE DN: ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=FUNDO DE MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64 PREVIDENCIA ARAUCARIA:64000826972 Dados: 2011.05.23 14:22:17 -0300 000826972